

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº. 02/2023

Processo Origem nº: SPDOC 511844/2020

Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52593

Processo SEI nº: 024.00050652/2023-11

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA

Onde se lê:

* TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

* Processo SEI nº: 024.00050562/2023-11

Leia-se:

* TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

* Processo SEI nº: 024.00050652/2023-11

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo origem: nº 001.0500.000.025/2018

Processo SEI: 024.00020369/2023-56

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. OSCAR GURJÃO COTRIM” – AME ARAÇATUBA.

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, após decisão judicial, quando finalizado o procedimento para celebração do novo contrato de gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. OSCAR GURJÃO COTRIM” – AME ARAÇATUBA, em conformidade com

os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento

C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de atividades contratadas para doze meses:

Atendimento médico: 94.704 consultas

Atendimento não médico: 19.992 consultas

Cirurgia ambulatorial maior: 3.456 cirurgias

Cirurgia ambulatorial menor: 11.904 cirurgias

SADT Externo: 22.860 exames

Valor: R\$ 20.779.824,00 (Vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.

Data da assinatura: 24/11/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Secretaria de Estado da Saúde

Centro de Documentação

ctd@saude.sp.gov.br

Processo SEI: 024.00038917/2023-02

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA.

CNPJ: 57.571.275/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto Retificar a Tabela dos Valores Mensais dos pagamentos dos repasses financeiros que consta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Contrato de Gestão assinado em 29/09/2023 do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude ao erro de digitação no contrato de gestão, retificamos a tabela do repasse de custeio do exercício de 2023 e 2024, conforme abaixo, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS 2023 2024

Janeiro ----- R\$ 1.428.430,00

Fevereiro ----- R\$ 1.428.430,00

Março ----- R\$ 1.428.430,00

Abril ----- R\$ 1.428.430,00

Maio ----- R\$ 1.428.430,00

Junho ----- R\$ 1.428.430,00

Julho ----- R\$ 1.428.430,00

Agosto ----- R\$ 1.428.430,00

Setembro ----- R\$ 1.428.430,00

Outubro R\$ 1.428.430,00 R\$ 1.428.430,00

Novembro R\$ 1.428.430,00 R\$ 1.428.430,00

Dezembro R\$ 1.428.430,00 R\$ 1.428.430,00

TOTAL R\$ 4.285.290,00 R\$ 17.141.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

Processo Origem nº: 2292014/2019

Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52550

Processo SEI nº: 024.00029826/2023-78

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

CNPJ: 49.150.352/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 434.963,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente aos meses de novembro e dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais
Novembro 217.481,70
Dezembro 217.481,70
TOTAL 434.963,40

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.6 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
ADENOIDECTOMIA	5	5	5	3	0	0	0	18
AMIGDALECTOMIA	7	5	5	5	5	5	5	37
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	8	8	8	7	7	7	7	52
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	0	0	0	0	0	0	3
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	3	0	0	0	0	0	8
POSTECTOMIA	5	5	5	5	5	5	2	32
REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	8	7	0	4	0	0	0	19
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	5	5	5	5	5	5	2	32
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	11	11	10	10	10	10	10	72
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	46	46	46	45	45	45	45	318

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Pro grama Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME Barretos Cirúrgicos poderá executar até maio/2024. Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Barretos Cirúrgico cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 03/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional. Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Barretos Cirúrgico não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. Se porventura o AME Barretos Cirúrgico não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023